



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 162
de 30/08/1958*

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de maio de 1958

SUMULA: Abre Credito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr\$16.634,00(Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Cruzeiros), destinado ao pagamento das seguintes despesas eventuais:-

- a)- Despesas de hospedagem no "Duque Hotél", do Encarregado da Vacinação neste Município, contra Febre Amarela.....Cr\$5.850,00
- b)- Despesas de hospedagem no "Duque Hotél", efetuadas pela Comissão do Departamento de Fronteiras, vinda a esta Cidade a serviço em colaboração com o Projeto "15".....Cr\$2.965,00
- c)- Despesas de hospedagem no "Duque Hotél", efetuadas pela Comissão de Inspeção de Saúde, dos convocados para o Serviço Militar.....Cr\$6.749,00
- d)- Despesas de hospedagem no "Duque Hotél", efetuadas pelas Professôras Estaduais, nomeadas para o Grupo Escolar local.....Cr\$1.070,00

Total.....CR\$16.634,00

Artº 2º - Como recurso para abertura do Credito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que ve verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de maio de 1958.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões
12/8/58
Presidente*

*Aprovado em 2ª e 3ª discussões
por unanimidade
Sala das Sessões
14/8/58
Presidente*

*A Sanção
Sala das Sessões
16/8/58
Presidente*

A gerencia p elaborar
a respectiva lei

29.8.58

Em cumprimento ao
despacho supra foilela-
brada a Lei nº 162 de
30/8/58

Em 30/8/58
Fm
Lm

PROPOSTA DE LEI

Despesas de hospedagem no "Prata Hotel", do anexo-
ção da Votação nº 100, contra R\$ 100,00
Despesas de hospedagem no "Prata Hotel", efetuadas-
pela Comissão de Regimento de Pronteiros, vindo
a esta Câmara a serviço de colaboração com o Projé-
to "15".....R\$ 100,00
Despesas de hospedagem no "Prata Hotel", efetuadas
pela Comissão de Inspecção de Saúde, dos convocados
para o Serviço Militar.....R\$ 100,00
Despesas de hospedagem no "Prata Hotel", efetuadas
pelas Professoras Estaduais, nomeadas para o Grupo
Escolar Local.....R\$ 100,00
Total.....R\$ 100,00

Artº 2º - Como recurso para abertura de Crédito de
que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto de arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRIMEIRO MUNICIPAL
Egon Ingeli



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

OF.PM/135/58

Toledo, 17 de maio de 1958

Senhor Presidente

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei incluso, para apreciação e aprovação -
dessa Respeitável Casa Legislativa.

Valho-me do ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, as minhas mais-

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Alceu Correia Pinto

SECRETÁRIO INTº

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-